



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 24, DE 2018

Fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis. O SENADO FEDERAL, na forma do art.155, V, "b", da Constituição Federal, RESOLVE:

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senador Airton Sandoval (MDB/SP), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Rose de Freitas (PODE/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Ataídes Oliveira (PSDB/TO), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Benedito de Lira (PP/AL), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Edison Lobão (MDB/MA), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ), Senador Elmano Férrer (PODE/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Gladson Cameli (PP/AC), Senador Hélio José (PROS/DF), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador Jorge Viana (PT/AC), Senador José Maranhão (MDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador José Pimentel (PT/CE), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Magno Malta (PR/ES), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Pedro Chaves (PRB/MS), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Roberto Muniz (PP/BA), Senador Rodrigues Palma (PR/MT), Senador Romero Jucá (MDB/RR), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Waldemir Moka (MDB/MS), Senador Wilder Moraes (DEM/GO)

DESPACHO: À Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues
Gabinete do Senador Romero Jucá

À Comissão de
Assuntos Econômicos

Em 28/05/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 24, DE 2018

Fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis.

O SENADO FEDERAL, na forma do art.155, V, “b”, da Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), nas operações internas com combustíveis, terá sua alíquota máxima limitada aos seguintes patamares:

- I - em operação com gasolina: 18% (dezoito por cento);
- II - em operação com álcool carburante: 18% (dezoito por cento);
- III - em operações com óleo diesel: 7% (sete por cento).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Recebido em 28 / 05 / 2018
Hora: 18 : 16

Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 29851 SLSE/SGM

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7
Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br

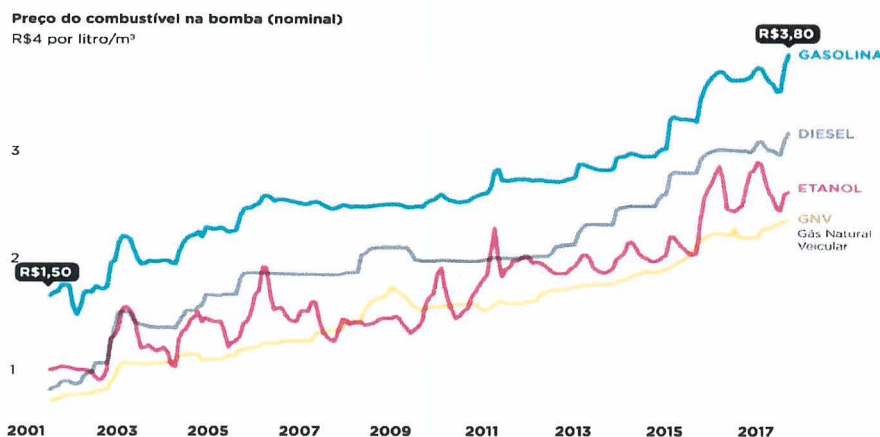




JUSTIFICAÇÃO

O povo brasileiro, de Norte a Sul, assiste com perplexidade a **explosão do preço dos combustíveis, após sucessivos reajustes nas bombas dos postos**, que promove um verdadeiro assalto ao bolso do trabalhador.

O seguinte gráfico¹ evidencia a evolução do preço médio do combustível encontrado pelos consumidores nos postos de gasolina desde junho de 2001, que indica um aumento progressivo no preço do combustível de diferentes tipos nesse período, com considerável aumento após o início do ano de 2017:



Sob o governo Temer, após uma política malsucedida de controle artificial de preços, o preço médio do litro de gasolina, que custava R\$ 3,674, passou a R\$ 4,60, um aumento de aproximadamente 25,2%.

A nova política de preços nas refinarias prevê reajustes até diários da gasolina e do diesel em refinarias para seguir o mercado internacional e a flutuação do câmbio, provocando volatilidade nos valores cobrados, o que vem afetando fortemente a

¹ Disponível em < <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2017/10/16/A-trajet%C3%B3ria-do-pre%C3%A7o-do-combust%C3%ADvel-no-Brasil-nos-%C3%BAltimos-16-anos>>, acesso em 22/05/2018, às 16h44.





percepção dos consumidores quanto à alta de preços na economia a despeito do atual índice historicamente baixo de inflação, provocado pela recessão.

Essa política de preços dificilmente dá alternativas ao Governo, já que **controlar artificialmente os preços dos combustíveis revelou resultados desastrosos na gestão Dilma**, não se mostrando uma política econômica sustentável, que deve ser regulada pelas dimensões de oferta e demanda.

Se não é possível voltar ao modelo do controle artificial, já que **tal remédio simplista revela-se um verdadeiro veneno, que pode matar o paciente em vez de curá-lo**, urge discutir alternativas para amortecer essa pressão enorme sobre o custo de sobrevivência das famílias brasileiras, diante desses preços estorvantes dos combustíveis.

Sendo o petróleo uma *commodity* (insumo básico comercializado no mercado internacional), seu preço flutua conforme o nível de oferta dos países produtores e segundo o valor do dólar americano, moeda em que tais insumos são indexados.

Com a economia americana aquecida, gerando pressão inflacionária, o Federal Reserve (Banco Central dos EUA) endureceu sua política econômica, para estabilizar o valor de sua moeda, elevando a taxa de juros dos títulos do Tesouro dos Estados Unidos para perto dos 3%. Com esse nível de rentabilidade, especuladores com aversão ao risco retiraram seus investimentos de países emergentes para investir no dólar, que é atualmente a moeda mais segura no mercado financeiro, enfraquecendo as moedas emergentes em relação ao dólar em todo o mundo. Isso fez com que houvesse verdadeira disparada do dólar (US\$) em relação ao valor do Real (R\$), pressionando pela elevação dos preços de derivados de Petróleo.

O outro viés explicativo da alta de combustíveis deriva de fatores geopolíticos, em duas vertentes fundamentais: a elevação da demanda, que superou todas as expectativas, além das graves crises enfrentadas por grandes países produtores (sobretudo a crise Venezuelana e o fim do acordo nuclear dos EUA com o Irã). Com **problemas na**





oferta, há aumento na demanda já reprimida e deslocamento do preço de equilíbrio para cima, com sua consequente elevação.

A atual cotação do barril ronda perto de US\$ 80 e a tendência não é animadora: pode chegar facilmente a US\$ 100 nos próximos meses, sem previsão de redução.

Assim, o aumento dos preços do petróleo no mercado internacional possui reflexos diretos para o diesel e a gasolina.

Se o Governo não pode, por debilidade fiscal, subsidiar os combustíveis, para equilibrar momentaneamente seu preço, minorando os impactos da alta internacional, que ao menos não atrapalhe, agravando ainda mais esse quadro desastroso para a economia nacional, reduzindo a insidiosa carga tributária que incide sobre os combustíveis.

Apenas a título de exemplo, um cálculo da Petrobrás, baseado nos preços médios da gasolina ao consumidor final em 13 capitais e regiões metropolitanas brasileiras, com dados coletados entre 06/05/2018 a 12/05/2018, dão conta que essa dinâmica global (dólar e preço do barril de petróleo) só explicam 1/3 do preço pago nas bombas: cerca de 50% desse valor é pago apenas em tributos, dos quais 65% são destinados aos fiscos estaduais.

O seguinte infográfico, de elaboração da Petrobrás, representa simplificadamente essa infâmia:



SF/18154.15734-04

Página: 4/14 23/05/2018 15:39:04

19aecf024b35d61bb9c3d55c8ef8658ae4086396

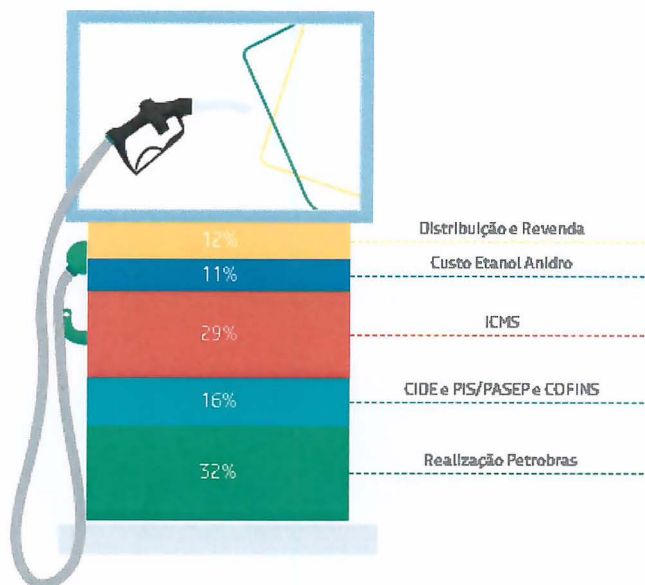




SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Gabinete do Senador Romero Jucá



Representantes da cadeia produtiva de combustíveis afirmam que **variação nas alíquotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)** é a principal responsável pela diferença de preços de gasolina, álcool e diesel nas bombas, sendo, atualmente, o fator mais relevante na análise das diferenças de preços dos combustíveis.

Apenas em relação à gasolina, no Norte, pratica-se uma média de 26% de alíquota de ICMS; no Nordeste, 29%; no Centro-Oeste, 27%; no Sudeste, 29%; e no Sul, 28%. Além disso, cada estado decide qual é a alíquota de ICMS que irá aplicar em cada derivado de petróleo, o que **faz com que muitos governos estaduais se aproveitem sorrateiramente para aumentar seus caixas com essa tributação que passa quase despercebida pelo consumidor, sem render impopularidade aos governadores, já que os consumidores, em regra, desconhecem a razão do preço final que estão pagando, usualmente tendendo a atribuir toda a responsabilidade apenas à Petrobrás e ao Governo Federal.**





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Gabinete do Senador Romero Jucá

A tabela abaixo (elaboração própria²) mostra a discrepância de valores praticados no ICMS, onerando em níveis extorsivos e incivilizados o consumo de combustíveis pelas famílias brasileiras:

UF	ICMS /GASOLINA	ICMS/ ALCOOL
AC	25%	25%
AL	29%	25%
AM	25%	25%
AP	25%	25%
BA	29%	20%
CE	29%	25%
DF	28%	28%
ES	27%	27%

²Tabela baseada em dados colhidos do Confaz, disponíveis em <https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/aliquotas-icms-estaduais>, acesso em 22/05/2018, às 17h19.

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 7

Tel.: (61) 3303-6568 – CEP 70165-900 – Brasília-DF – e-mail: randolfe.rodrigues@senador.gov.br



SF/18154.15734-04

Página: 6/14 23/05/2018 15:39:04

19aecf024b35d61bb9c3d55c8ef86658ae4086396



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Gabinete do Senador Romero Jucá

GO	30%	25%
MA	28%	26%
MG	31%	16%
MS	25%	25%
MT	25%	25%
PA	28%	26%
PB	29%	23%
PE	29%	23%
PI	31%	19%
PR	29%	18%
RJ	34%	25%
RN	29%	23%
RO	26%	26%
RR	25%	25%



SF/18154.15734-04

Página: 7/14 23/05/2018 15:39:04

19aecf024b35d61bb9c3d55c8ef8658ae4086396





RS	30%	30%
SC	25%	25%
SE	29%	27%
SP	25%	12%
TO	29%	29%



SF/18154.15734-04

As alíquotas praticadas são absolutamente massacrantes para o trabalhador e são sobretudo perversas porque os preços de combustíveis, num país essencialmente rodoviário como o Brasil, que escoia toda sua produção pelas estradas, impacta fortemente os alimentos e toda a cadeia produtiva, encarecendo a sobrevivência dos mais pobres.

Essa iniquidade ocorre sobretudo por se tratar de um imposto embutido, que é disfarçado no preço final de bens de consumo, que tributam igualmente os mais miseráveis e os mais ricos, mesmo diante da discrepância de suas rendas, sendo, portanto, altamente regressivo. O Brasil precisa urgentemente abandonar a tributação regressiva de bens de consumo, que pune os mais pobres, e passar urgentemente a mirar sua sanha fiscal para renda e patrimônio, de modo a cobrar mais de quem mais pode contribuir!

Seguramente o Governo Federal também deve dar sua colaboração, **reduzindo drasticamente as alíquotas de tributos federais (PIS/PASEP, COFINS e CIDE)**, para aliviar o bolso do consumidor, **mas, mesmo zerados os tributos federais, a carga tributária residual – dos estados e do DF - ainda representariam uma fatia enorme do valor final registrado na bomba: mais de 1/3 do preço pago.**





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Gabinete do Senador Romero Jucá

Portanto, se o Parlamento deseja realmente revisar essa leviandade que se pratica no país, se não podemos controlar os fatores geopolíticos que estão fora de nossa alçada (valor do câmbio e conflitos nos países produtores de petróleo), **devemos e podemos enfrentar o drama da tributação extorsiva que se pratica contra o consumidor, que lhe sequestra quase metade de tudo que é pago em cada visita torturante a um posto de gasolina.**

O eventual impacto sobre as receitas dos estados e do DF certamente serão amortecidos pela expectativa de maior arrecadação para esse ano de 2018, com a retomada do crescimento, **além da adoção de medidas contra grandes sonegadores e para evitar desperdícios.**

Ademais, se os combustíveis sobem de preço, a arrecadação dos estados automaticamente sobe, compensando o achatamento da alíquota: não é admissível que os estados aumentem a arrecadação com o aumento da miserabilidade das famílias brasileiras!

Por tudo aqui exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Resolução, essencial para a diminuição do sofrimento dos cidadãos de nosso País.

Sala das Sessões

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE-AP

Senador ROMERO JUCÁ

PMDB-RR





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2018

Fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis.

Nome	Assinatura
OK REGUFFE	
OK LÍDICE DA MATA E SOUZA	
OK HENRI JOSE	
OK ARAÚDES OLIVEIRA	
OK WALDEMAR ROCHA	
OK DÁRIO BERGER	
OK ANTON SANDOVAL	
OK REGINE SOUZA	
OK CRISTOVAN	
OK SIMONE TABOAT	



SF/18154.15734-04

Página: 10/14 23/05/2018 15:39:04

19aecf024b35d61bb9c3d55c8ef8658ae4086396





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Gabinete do Senador Romero Jucá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2018

Fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis.

Nome	Assinatura
OK <i>Paulo Azeite</i>	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>José Copiberibe</i>	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>Unives</i>	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>Colmo</i>	<i>[Assinatura]</i>
REGUFFE	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>Wlber morais</i>	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>Roberto Bwiz</i>	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>Paulo Rocha</i>	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>LASIER</i>	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>Rodrigoes Palma</i>	<i>[Assinatura]</i>





PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2018

Fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis.

Nome	Assinatura
OK Angela Portela	
OK Benedito Lima	
OK Gen. Pimental	
OK Tasso Ierissatti	
OK Gladson Canali	
OK Eduardo Amorim	
OK Volodinski	
OK EDUARDO LOPES	
OK Edmarcio Terrier	
OK IVO ASSA	





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Gabinete do Senador Romero Jucá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2018

Fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis.

	Nome	Assinatura
OK	EDUARDO BRAGA	
OK	Rosa do Freixo	
OK	Tasso Medeiros	
OK	Eobã	
OK	GERARDO BEZERRA GOMES	
OK	JOSE MARANHÃO	
OK	Leandro R. Lima	
OK	João Ivo	
OK	Pedro Chaves (PR)	



SF/18154.15734-04

Página: 13/14 23/05/2018 15:39:04

19aacf024b35d61bb9c3d55c8ef8658ae40866396





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues
Gabinete do Senador Romero Jucá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2018

Fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis.

Nome	Assinatura
OK <i>Randolfe Rodrigues</i>	<i>Randolfe Rodrigues</i>
<i>Wilson Moura</i>	<i>[Assinatura]</i>
OK <i>Fernando Mota</i>	<i>[Assinatura]</i>



SF/18154.15734-04

Página: 10/14 23/05/2018 16:17:05

19aefcf024b35d61bb9c3d55c8ef8658ae4086396





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Gabinete do Senador Romero Jucá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2018

Fixa alíquota máxima para cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) incidente nas operações internas com combustíveis.

Nome	Assinatura
OK Davi Akohumbre.	



SF/18154.15734-04

Página: 14/14 23/05/2018 15:39:04

19aecf024b35d61bb9c3d55c8ef8658ae4086396



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>